



CONTRATO AVULSO

27/2019

Empreitada de: **Ampliação da Zona Industrial da Marinha Grande (ZIMG) e Rede Viária da saída Norte da ZIMG - Fase 1**

---- Aos três dias do mês de maio de dois mil e dezanove, com a intervenção de Felisbela de Sousa Alexandre, Assistente Técnica, da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho da Presidente da Câmara, de trinta de outubro de dois mil e dezassete, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: --

---- **PRIMEIRO: Carlos Alexandre de Carvalho Caetano**, natural da Marinha Grande, concelho da Marinha Grande, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens – Marinha Grande, que outorga na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505776758, por delegação de competência da Presidente da Câmara, de trinta e um de outubro de dois mil e dezassete, no exercício de poderes conferidos pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- **SEGUNDO: Edgar Vieira Novo**, NIF 226 343 421, Cartão de Cidadão n.º 12285010, com domicílio profissional em rua de Ansião, freguesia e concelho de Pombal, na qualidade de procurador e em representação de Contec – Construção e Engenharia, SA, com sede em rua de Ansião, freguesia e concelho de Pombal, com NIPC 501 436 162 e Alvará de Construção n.º 1280, em nome da qual outorga no

Município da Marinha Grande
Câmara Municipal



[Handwritten initials]

exercício de poderes suficientes para o ato de harmonia com certidão permanente com código de acesso 5257-0715-0468. -----

---- Atestei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a da representada do segundo outorgante por prévia apresentação do seu cartão de cidadão. -----

---- E pelo primeiro outorgante, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que: -----

---- Através de deliberação, de vinte e um de dezembro de dois mil e dezoito, foram adjudicados à representada do segundo outorgante os trabalhos relativos à “Ampliação da Zona Industrial da Marinha Grande (ZIMG) e Rede Viária da saída Norte da ZIMG - Fase 1”, mediante realização prévia de procedimento de concurso público n.º 14/2018, em conformidade com a proposta e lista de preços unitários, apresentadas pela representada do segundo outorgante, caderno de encargos e programa do procedimento, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, cuja minuta foi aprovada pela mesma deliberação, que os outorgantes dão como celebrado nos seguintes termos: -----

---- O preço dos referidos trabalhos é de trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e um euros e oitenta e cinco cêntimos, acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, a pagar de harmonia com os autos de medição. -----

---- O cocontratante garante a regular execução do contrato através de garantia bancária, n.º 962300488027007, emitida pelo Banco Santander Totta, SA, com sede na rua do Ouro, n.º 88, Lisboa, no valor de dezoito oito mil, quatrocentos e quarenta e nove euros e sessenta cêntimos, equivalente a cinco por cento do valor da adjudicação, que se dá por reproduzida. -----

[Handwritten signature]



e. h.

---- O prazo de execução da empreitada é de cento e oitenta dias, a contar da assinatura do Auto de Consignação, ficando o cocontratante sujeito às multas previstas, no caso de haver violação dos prazos contratuais. -----

----- A revisão de preços do contrato será efetuada nos termos do Decreto-lei nº 06/2004, de 06 de janeiro e demais legislação aplicável, adotando-se, para o efeito o método da fórmula do tipo obras F10 - Estradas, com o reajustamento proposto pela cocontratante, conforme a seguir se descreve:-----

Índice	a	M03	M15	M18	M20	M21	M22	M24	M30	M32	M35	M45	M48	M49	M50	c	d
(1)	0,17	0,14	0,02	0,12	0,02	0,01	0,09	0,01	0,02	0	0,02	0,01	0,01	0,01	0	0,25	0,10
(2)	0,17	0,14	0,02	0,08	0,02	0,01	0,09	0,01	0,02	0,03	0,02	0,01	0,01	0,01	0,01	0,25	0,10

(1) – Fórmula do caderno de encargos F10 (estradas)

(2) - Fórmula do caderno de encargos F10 (estradas) ajustada à estrutura de custos da empreitada

M18 – Betumes a granel

M32 – Tubo de PVC

M50 – Tubos e acessórios de ferro fundido e aço

---- As funções de gestor do contrato são asseguradas pelo diretor de fiscalização, eng.^a Sara Vidal, coadjuvada pelo Eng. Luís Silva na componente das redes de abastecimento de água e de saneamento. -----

---- A despesa subjacente ao contrato tem enquadramento orçamental na classificação orgânica/económica 03/07030301, ação 2018/I/111 do Plano Plurianual de Investimentos, conforme Documentos Previsionais do ano de 2019, aprovados na sessão da Assembleia Municipal de 20/12/2018. -----

---- Para o registo orçamental do presente contrato, foi emitido o cabimento n.º 5/2019, os compromissos n.º 4 e 5/2019 e as contrações de dívida n.º 5852 e 5853.--



2.6

---- Nos casos omissos do presente contrato, observar-se-á o disposto no caderno de encargos, que aqui se dá por reproduzido e nos diplomas legais em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos. -----

---- Pelo segundo outorgante, em representação do cocontratante, foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

---- Assim o disseram e outorgaram. -----

---- **Arquivo:** Os documentos que integram a proposta; as peças do procedimento, os relatórios e os documentos de habilitação estão integrados no processo de formação do contrato alojado na plataforma eletrónica www.vortal.biz. -----

O Vice-Presidente,

O Segundo Outorgante,

O Oficial Público,